

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO I

ELOY PEREIRA LEMOS JUNIOR

VANESSA VIEIRA PESSANHA

PAULO CAMPANHA SANTANA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito do trabalho e meio ambiente do trabalho I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eloy Pereira Lemos Junior; Paulo Campanha Santana; Vanessa Vieira Pessanha. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-184-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito do trabalho. 3. Meio ambiente do trabalho. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO I

Apresentação

O Grupo de Trabalho “Direito do Trabalho e Meio Ambiente do Trabalho I”, no âmbito do VIII Encontro Virtual do CONPEDI, reafirma seu compromisso com a produção científica crítica, plural e comprometida com os valores constitucionais da dignidade da pessoa humana, da justiça social e da promoção de ambientes laborais seguros, inclusivos e sustentáveis.

Os artigos que compõem este GT expressam a vitalidade e a complexidade das reflexões contemporâneas no campo do Direito do Trabalho. Ao tratarem de temas que vão desde a desconexão digital e o burnout até o impacto das novas tecnologias na forma de organização do trabalho, passando por desigualdades estruturais, como o racismo, o sexismo e a terceirização precarizante, os textos aqui reunidos demonstram o quanto as relações laborais seguem sendo espaço de disputa, transformação e resistência.

Destacam-se ainda análises fundamentais sobre o combate ao trabalho escravo contemporâneo, o papel da fiscalização estatal diante da escassez orçamentária, os desafios da uberização frente à proteção social e o entrelaçamento entre os direitos humanos e a realidade concreta de trabalhadores e trabalhadoras no Brasil.

O grupo traz à luz abordagens interdisciplinares e interseccionais, com olhares atentos ao meio ambiente do trabalho, à saúde física e mental dos trabalhadores, à efetivação de direitos fundamentais e à urgente necessidade de repensar paradigmas, inclusive culturais, como no debate sobre masculinidades emergentes e seus reflexos nas dinâmicas laborais.

Convidamos os leitores e as leitoras a mergulharem neste rico mosaico de reflexões, no qual o Direito do Trabalho se afirma como instrumento de emancipação, inclusão e justiça social. Que este GT possa inspirar novos diálogos, pesquisas e práticas comprometidas com um mundo do trabalho mais digno, equitativo e sustentável.

Eloy Pereira Lemos Junior (Universidade de Itaúna – UIT)

Vanessa Vieira Pessanha (Universidade do Estado da Bahia – UNEB)

Paulo Campanha Santana

DIREITOS HUMANOS E TRABALHO: A NECESSÁRIA REVOLUÇÃO DAS MASCULINIDADES EMERGENTES E AS SUAS IMPLICAÇÕES NO MUNDO LABORAL DAS MULHERES NEGRAS

HUMAN RIGHTS AND LABOR: THE NECESSARY REVOLUTION OF EMERGING MASCULINITIES AND ITS IMPLICATIONS IN THE WORKING WORLD OF BLACK WOMEN

Rosane Teresinha Porto ¹

Juliana Tozzi Tietböhl ²

Andre Ricardo Guimaraes Reckziegel ³

Resumo

O presente artigo tem por objetivo refletir sobre os desafios do mundo do trabalho para as mulheres negras a partir do modelo de homem universal, ou seja da necessidade urgente de se rever os modelos de sociedade ocidental, misógina e patriarcal, que exclui as diferenças como as mulheres negras. As mulheres de um modo geral são vítimas da violência na sociedade, sendo muitas vezes preteridas pelos homens, mas em meio a isso, são as mulheres negras que sofrem com a invisibilidade e sub-representatividade. Na sociedade brasileira as mulheres negras enfrentam grandes desafios , entre eles a sua inserção e permanência no mundo do trabalho formal. E uma das lentes para além do feminismo negro e crítico que pode nos auxiliar a compreender melhor este fenômeno passa pela reflexão sobre o “ser homem”, “quantos homens nós somos”? “E quantos homens podemos ser”? Esses prévios questionamentos conduzem a outro ponto relevante que é são as masculinidades emergentes frente a masculinidade hegemônica que invisibilizou as mulheres na modernidade, entre elas as mulheres negras. Nesse sentido, questiona-se: As masculinidades emergentes desconstruíram o homem universal e dariam lugar diverso, plural, também as mulheres negras na sociedade e no mundo do trabalho formal? A pesquisa empreendida é do tipo exploratória, com método de abordagem dedutivo. Quanto aos procedimentos, a pesquisa é bibliográfica e documental.

Palavras-chave: Direitos humanos, Mundo do trabalho, Mulheres negras, Masculinidades emergentes, Feminismo negro

Abstract/Resumen/Résumé

This article aims to reflect on the challenges of the world of work for black women based on

¹ Doutora em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC/RS. Professora Pesquisadora do PPGD /DH na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI. rosane.cp@unijui.edu.br

² Doutoranda em Direito pela UNIJUI. E-mail: juliana.tietbohl@sou.unijui.edu.br

³ Doutorando em Direito pela UNIJUI. RS. Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC /RS) .andregreck@gmail.com

the model of universal man, that is, the urgent need to review the models of Western society, misogynistic and patriarchal, which excludes differences such as black women. Women in general are victims of violence in society, often being overlooked by men, but in the midst of this, it is black women who suffer from invisibility and underrepresentation. In Brazilian society, black women face great challenges, among them their insertion and permanence in the world of formal work. And one of the lenses beyond black and critical feminism that can help us better understand this phenomenon is the reflection on “being a man”, “how many men are we”? “And how many men can we be”? These previous questions lead to another relevant point, which is the emerging masculinities in the face of the hegemonic masculinity that made women invisible in modernity, including black women. In this sense, the question is: Have emerging masculinities deconstructed the universal man and would they also give black women a diverse, plural place in society and in the world of formal work? The research undertaken is of the exploratory type, with a deductive approach method. As for the procedures, the research is bibliographical and documentary.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Human rights, World of work, Black women, Emerging masculinities, Black feminism

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo refletir sobre os desafios do mundo do trabalho para as mulheres negras a partir do modelo de homem universal, ou seja da necessidade urgente de se rever os modelos de sociedade ocidental, misógina e patriarcal, que exclui as diferenças como as mulheres negras. Busca-se entender as experiências de mulheres negras em diferentes contextos profissionais, desde trabalhos domésticos até cargos de liderança de prestígio. A análise se concentra em como o sistema capitalista se beneficia da manutenção das mulheres negras em posições subalternas, através da interseção de várias formas de opressão.

Desde a sua chegada ao Brasil, trazidos à força da África, os negros foram colocados em uma posição de subalternidade que persiste até hoje. Essa condição de subalternidade foi historicamente construída e continua a afetar a vida e as oportunidades dos negros no Brasil. A inclusão e a igualdade de oportunidades para as mulheres negras no mercado de trabalho são fundamentais para promover a justiça social e o desenvolvimento econômico, e é necessário implementar políticas e práticas que promovam a diversidade e a inclusão, e que combatam a discriminação e o preconceito.

A discriminação e a falta de oportunidades contribuem para a desigualdade de renda e a pobreza entre as mulheres negras, além de afetar sua saúde mental e bem-estar. Além disso, a segregação ocupacional e a falta de oportunidades de avanço profissional limitam as opções e oportunidades das mulheres negras, tornando difícil para elas alcançar seus objetivos profissionais e pessoais.

É importante trazer a temática ao debate, pois destacar a mulher negra no mercado de trabalho é fundamental para reconhecer e abordar as desigualdades e desafios específicos que elas enfrentam. A visibilidade e a representação são cruciais para desafiar estereótipos e preconceitos racistas e sexistas, assim como o combate as praticas discriminatórias e desigualdades salariais.

Nesse sentido, questiona-se: As masculinidades emergentes desconstruíram o homem universal e dariam lugar as diferenças, também as mulheres negras na sociedade e no mundo do trabalho formal? A pesquisa empreendida é do tipo exploratória, com método de abordagem dedutivo. Quanto aos procedimentos, a pesquisa é bibliográfica e documental.

Na sociedade brasileira as mulheres negras enfrentam grandes desafios, entre eles a sua inserção e permanência no mundo do trabalho formal. E uma das lentes para além do feminismo negro e crítico que pode nos auxiliar a compreender melhor este fenômeno passa pela reflexão

sobre o “ser homem”, “quantos homens nós somos”? “E quantos homens podemos ser”?¹ Esses prévios questionamentos conduzem a outro ponto relevante que é são as masculinidades emergentes frente a masculinidade hegemônica que invisibilizou as mulheres na modernidade, entre elas as mulheres negras. Inicialmente, expor-se-á o sobre o lugar no mundo das mulheres negras com as masculinidades emergentes. Por fim, abordar-se-á, de maneira concisa, a divisão sexual e racial do mundo do trabalho.

Com vistas a sustentar metodologicamente a investigação, adotou-se uma abordagem dedutiva em pesquisa exploratória, ancorada em referências bibliográficas voltadas as masculinidades hegemônica e emergentes, bem como o feminismo negro.

2 MULHER NEGRA: REIVINDICANDO UM LUGAR NO MUNDO COM AS MASCULINIDADES EMERGENTES

Para tratar sobre o lugar no mundo das mulheres, em especial das mulheres negras, pois como me percebo e estou no mundo, não há como fazer tal enfrentamento sem ter a liberdade e autonomia na escrita com base na escrevivência de Conceição Evaristo². Nesse sentido ainda e anterior a reflexão crítica sobre a invisibilização da mulher, das mulheres e dos demais grupos marginalizados, vulneráveis mister enfrentar as algumas abordagens críticas e sociais sobre o “ser homem” relacionado a masculinidades homogêneas e masculinidades emergentes, essa bastante relevante para a análise interseccional. Significa dizer, a compreensão sobre os desafios, percalços das mulheres negras no mundo do trabalho passa por esse enfrentamento, pela dicotomia, paradoxalidade e complexidades que envolve em uma sociedade moderna e capitalista ser homem e ser mulher.

Muitos estudos e pesquisas com base na teoria feminista contribuem e contribuíram para compreender o que é ser mulher ou tornar-se mulher em uma sociedade patriarcal, ocidental, racista que não reconhece o outro feminino, diferente como legítimo e que possa compartilhar a arena, o espaço público e ser dotado de prerrogativas de cidadania. No entanto, sobre o ser homem ou se tornar homem nessa mesma sociedade, se carece de estudos que corroborem sobre esse ser existencial e sujeito político universal, que resiste as diferenças, as masculinidades plurais e emergentes, por conta de se sentir ameaçado pelo movimento das mulheres e também

¹ Reflexão a partir a entrevista do cientista social Fábio Mariano Silva no Café filosófico em 13 abril 2025.

² Em alguns momentos no texto utilizarei a personalidade, pois a autonomia, o sentido de pertencimento também passa pela língua, pela forma de escrita, que também precisa ser decolonial. Ver. CARNEIRO, Sueli. *Escritos de uma vida*. São Paulo: Jandaíra, 2019.

querer proteger o espaço de privilégios, que considera exclusivamente seu; quando deveria ser o privilégio uma prerrogativa de cidadania para toda pessoa humana.

Antes de refletir ou delimitar conceitualmente o que é masculinidade e as masculinidades emergentes mister revistar a categoria gênero, continuamente explorada pelas estudiosas das teorias feministas. Os referidos estudos possibilitam o entendimento sobre as desigualdade sociais e estruturais entre os homens e as mulheres, não sendo estas ocasionadas simplesmente pelos fatores biológicos, mas também pelos resultados de processos estruturados culturalmente.

Nesse sentido, o termo gênero para chegar a ser reconhecido e entendido como uma espaço de disputas de poder, na visão do cientista social Fábio Mariano Silva, vale destacar que sobre ele, existem várias teorias, conceitos alavancadas e potencializadas por conta os estudos dos movimentos feministas e entre estes movimentos, o feminismo negro. Entre essas teorizações sobre o conceito de gênero e sexualidade, está a de Joan Wallach Scott em meado de 1980, relatando e propondo uma nova definição para o conceito de gênero como “o conjunto dos sentidos dinâmicos (não biologicamente determinados) construídos nas relações de poder que sustentam as relações entre homens e mulheres”. De Tilio (2014, p.133).

Segundo De Tilio (2014, p. 134) Scott (1988), “propõe um modelo de compreensão das relações sociais e sexuais que estabelece dois sexos e dois gêneros (homens e mulheres), numa relação de complementaridade que, contudo, enfatiza os aspectos culturais dessa construção). Porém, sua abordagem conceitual sobre gênero sofreu críticas por “situar o gênero como sendo elemento constitutivo das relações sociais baseado em diferenças percebidas entre os sexos e sendo a forma primária de significação das relações de poder. Com isso, desconsiderando outros elementos essenciais para a constituição subjetiva, como raça, etnia, classe social, idade, orientação sexual, entre outros (Hirata, 2014).

Nota-se que a categoria gênero é um espaço de disputa de poder, que evidencia características culturais e diferenciações feitas entre mulheres e homens aos comportamentos associados à feminilidade ou à masculinidade (Piscitelli, 2009). Muitos estudos circundam e enfrentam o conceito gênero, que superaram as discussões delimitando a diferenças entre os sexos: masculino e feminino, ou seja, manifestações decorrentes aos aspectos biológicos; especialmente pelas contribuições das teorias sociais com o pensamento feminista a partir da década de 1970. Mister salientar, dentro dos movimentos sociais e feministas, o feminismo negro, surgiu lutar pelos direitos das mulheres negras, distintos das mulheres brancas, em uma sociedade patriarcal, racista e misógina. (Piscitelli, 2009); De Tilio (2016).

Assim sendo, compreende-se que há um sistema de diferenças baseado também na raça,

classe social, orientação sexual ou idade. E essas distinções podem ser encaradas e pensadas desde a definição de interseccionalidade, de Kimberlé Crenshaw. A interseccionalidade, conforme proposta pela autora, oferece uma abordagem abrangente para analisar as opressões, considerando múltiplos fatores como gênero, raça, classe social e orientação sexual. Isso permite uma compreensão mais profunda das complexas interações entre diferentes formas de opressão e como elas afetam indivíduos e grupos de maneiras distintas (Gonçalves, Guimarães, 2021).

Desse modo, quando o assunto é masculinidades destacam-se duas modalidades: a masculinidade hegemônica, como sendo o conjunto de comportamentos que definem socialmente o que é ser homem e o que seja esperado ser e alcançar em relação aos padrões culturalmente definidos e também exercendo seu poder sobre outros homens e também as mulheres. (Gonçalves, Guimarães, 2021). E a masculinidade emergente são aquelas pessoas, homens que não se enquadram no padrão culturalmente instituído, os homens negros, trans, entre outros.

Para Gutmann (1999, p.246), a antropologia analisa a masculinidade entendendo “os homens como sujeitos de gênero”. Nesta possibilidade, há pelo menos quatro maneiras distintas de utilizar o conceito de masculinidade e as noções relativas a identidade masculina, virilidade e papéis masculinos: por definição, é qualquer coisa que os homens pensam e fazem, sem distinção; seria tudo que pensam e fazem para serem homens; que alguns homens, por natureza ou filiação são considerados "mais homens" que outros homens; e, enfatiza a importância central das relações masculino – feminino, de tal maneira que a masculinidade é qualquer instância que não esteja relacionada ao mundo feminino. A análise de Gutmann contribui para uma compreensão mais profunda da masculinidade e suas complexidades. Ao explorar as diferentes abordagens da masculinidade, é possível desconstruir estereótipos e promover uma visão mais matizada das identidades masculinas. Do mesmo modo, visa entender as dinâmicas de gênero na construção da masculinidade pode ajudar a promover a igualdade de gênero e a justiça social.

De acordo com Gutmann (1999), os estudos contemporâneos sobre masculinidade têm se concentrado em temas mais amplos que relacionam os homens e a virilidade a vários aspectos da vida social. Isso inclui a análise da divisão do trabalho, das relações familiares e de amizade, das representações corporais e das dinâmicas de poder. Os estudos da masculinidade oferecem uma perspectiva valiosa sobre como os homens e a virilidade são entendidos e experienciados em diferentes contextos, contribuindo para uma compreensão mais profunda das complexidades das identidades de gênero.

Oliveira (2004) apresenta uma análise aprofundada sobre a construção da temática da masculinidade, explorando suas raízes sociais na modernidade e na pós-modernidade. O autor busca compreender como e por que as masculinidades são constituídas como espaços simbólicos e imaginários, fundamentados em valores sociais que sustentam e reproduzem comportamentos e experiências. Além disso, ele investiga por que as masculinidades operam como uma espécie de "lei" que dita normas de comportamento.

Cecchetto (2004) destaca as contribuições teóricas de Connell (1995) sobre as relações entre masculinidades, oferecendo um quadro de referência para analisar masculinidades específicas de forma dinâmica. Em vez de categorizar as masculinidades em tipos fixos, como "masculinidade negra" ou "masculinidades das classes populares", Connell propõe entender as masculinidades como configurações específicas de práticas que são construídas e constituídas em contextos particulares. Ao entender as masculinidades como configurações dinâmicas de práticas, é possível desenvolver estratégias mais eficazes para promover a igualdade de gênero e a justiça social.

Ao encontro disso, e reiterando que para se saber mais sobre esse homem e o que isso implica as mulheres, as mulheres negras, o cientista social Fábio Mariano Silva pergunta de outra maneira: o que é ser homem? Quantos homens nós somos? Quantos homens queremos ser? E quantos homens podemos ser? Para tanto, antes de responder esses questionamentos ou pelo menos tentar, não dá para falar em masculinidades sem questionar o homem universal, o homoeuropeu, o sujeito patriarcal que não gosta da diversidade, pois exclui o homem negro, amarelo, indígena, bem como a mulher, a mulher negra. Reivindica continuamente, não querendo abrir mão do seu papel de homoeuropeu, portanto, refuta o discurso indenitário.

Dito isso, na idade Moderna as mulheres são invisibilizadas. Rousseau (1999) é o pensador que mais discute a igualdade com o Contrato Social, mas o que realmente apresentou foi um contrato de desigualdades, pois ao dividir em público e privado a sociedade, jogou as mulheres para o ambiente doméstico. Assim como os negros e as negras, que ficaram fora do espaço público, coisificados. Na obra, Rousseau fez distinção de educação para meninos e meninas. Por sua vez Carole Pateman (1993) questionou com o contrato sexual, sendo a mulher excluída, inclusive do poder sobre o corpo e a sexualidade. E Charles W. Mills (2023, p. 43-44), na sua obra: Contrato racial, retrata sobre como as pessoas negras foram retiradas, excluídas socialmente por um modelo de homem que foi se afirmando na universalidade, geralmente criando estratégias para homogeneizar as diferenças.

O Contrato Racial é aquele conjunto de acordos ou meta-acordos formais ou informais (...) entre os membros de um subconjunto de seres humanos, doravante designados por (mutáveis) critérios “raciais” (fenotípicos/genealógicos/culturais) C1, C2, C3... como “branco” e coextensivos (levando em consideração a diferenciação de gênero), com a classe de pessoas plenas, para categorizar o subconjunto restante de seres humanos como “não-brancos” e com um status moral diferente e inferior, subpessoas, de modo a que tenham uma posição civil subordinada em regimes políticos brancos ou governados por brancos que os brancos já habitam ou estabelecem; ou em transações com esses regimes na condição de estrangeiros, com as regras morais e jurídicas que normalmente regulam o comportamento dos brancos nas suas relações uns com os outros, não se aplicando de maneira alguma em relações com não-brancos ou aplicando-se apenas de forma qualificada (dependendo em parte da mudança das circunstâncias históricas e de qual variedade particular de não brancos está envolvida), mas, de qualquer modo, o objetivo geral do contrato é sempre criar um privilégio diferencial dos brancos como grupo em relação aos não brancos como grupo, a exploração de seus corpos, terras e recursos, e a negação de oportunidades socioeconômicas iguais para eles. Todos os brancos são beneficiários do contrato, embora alguns brancos não sejam signatários dele.

O cientista social Fábio Mariano Silva prossegue dizendo que entender os homens é proteger o espaço de privilégios, reconhecendo este o privilégio não para um único modelo de homem construído para aquele espaço, mas sendo o privilégio atributos de cidadão para toda pessoa humana. E quanto mais se reivindicar esse espaço pela identidade, mais se perde a universalidade. Nesse sentido vale lembrar que o espaço de privilégio é também uma arena política e de disputas pelo poder, representatividade e reconhecimento. Para Fábio Mariano Silva a disputa se dá de três maneiras : a) se dá pela língua, ou seja pela colonização da língua. A obra *Invenção das Mulheres* da autora, Oyèrónké (2021) menciona que na tradução para o ocidente as mulheres deixaram de existir; governantes fêmeas viraram homens governantes . A autora demonstra em sua obra que gênero não existia na Iorubalândia antes da colonização, buscou investigar os motivos e as consequências da inserção desse termo, ou seja, a dominação contínua do Ocidente sobre a produção do conhecimento.

A tradução é uma disputa de narrativas, onde se quer chegar e permanecer. O gênero é um lugar de disputa, para o autor. b)A disputa pelo Imaginário. As cidades tem um gênero definido, como a autora Joice Berth (2023) sobre a *Arquitetura das cidades* retrata como as cidades são desenhadas, monumentos fálicos, anjos, guerreiros, dificilmente as mulheres. A arquitetura da morte sobre os invisíveis, mas onde estão os povos africanos, por exemplo?

O cientista social cita Humberto Maturana ao falar sobre o patriarcado e que a sociedade ao deixar de agir por cooperação, age pela competitividade, nos fazendo competitivos; Ou seja, o patriarcado é um projeto de competição e de dominação político. Assim sendo: c) o domínio político também é uma disputa pela narrativa de poder, a citar o autor Paul B. Preciado filósofo transgênero, que passou pela transição de gênero, podendo sentir o que é ser homem universal, branco, viril na sociedade.

Com base nas reflexões para se responder “quantos homens nós queremos ser”? Fábio diz que é preciso assumir que sou homem negro, por exemplo, por meio da reivindicação política, para então desfazer esse homem universal e caminhar para o homem que podemos ser. Logo, as masculinidades emergentes e o reconhecimento delas seriam potencialidades para se criar um modelo de relação de pertencimento; e que significaria pela perspectiva cooperativa e solidária de Humberto Maturana e a educação afetiva de bell hooks homens por meio da educação crítica se ressocializarem, repensarem seus papéis, aceitarem e romperem com o Pacto da Branquitude abordado por Cida Bento.

Significa afirmar que as masculinidades emergentes ao criarem um espaço de pertencimento, para além do binômio, sexo e gênero, também contemplariam, e reconheceriam como legítima na relação as mulheres, e no caso específico, objeto de reflexão: as mulheres negras. Para Fábio Mariano Silva é preciso viver em comunidade a partir da senioridade e do conhecimento, ou seja, exemplo pela experiência e conhecimento, que se dá pela educação crítica.

3 DIVISÃO SEXUAL RACIAL DO MUNDO DO TRABALHO: ONDE ESTÃO INSERIDAS AS MULHERES NEGRAS?

Como abordado anteriormente as masculinidades hegemônicas interferem sistematicamente no mundo do trabalho em que as mulheres estão inseridas ou buscam se inserir. Nesse nodo, mesmo que o gênero não signifique simplesmente ser homem e mulher, pois há uma complexidade dimensional sobre o termo, a partir do sujeito hegemônico há a divisão sexual do mundo do trabalho. Assim sendo, nesse universo dividido e hierarquizado estão as mulheres negras.

Os desafios das mulheres negras no mundo laboral são melhores analisadas e compreendidas a partir do feminismo negra, pois as teorias femininas não abarcaram as diferenças entre as mulheres e as mulheres negras. Então além da compreensão sobre as masculinidades, também é relevante refletir sobre o “ser mulher negra” na sociedade contemporânea, bem como seus entraves e perspectivas para a inserção e a permanência no mundo do trabalho.

De acordo com Hirata (2010), ao analisar o trabalho feminino em uma perspectiva internacional, é possível identificar os paradoxos que envolvem o trabalho das mulheres na era da acumulação flexível. No entanto, se não considerarmos a dimensão racial nas relações sociais, corremos o risco de fragmentar a análise e homogeneizar as experiências das mulheres,

ignorando as hierarquias e desigualdades que existem entre elas. Além disso, Hirata (2004) destaca o conceito de "servidão voluntária" para descrever o trabalho doméstico e de cuidados que é frequentemente atribuído às mulheres ao longo da vida, refletindo a naturalização e essencialização dessas atribuições sociais.

Nesta seara, compreender as opressões na sociedade capitalista requer entender que elas não se relacionam de forma quantitativa, como se fossem simplesmente adicionadas (mulher + negra + pobre). Em vez disso, as opressões se relacionam de forma qualitativa, com eixos que se entrecruzam e se acumulam de maneiras complexas, afetando os sujeitos de diferentes formas.

Nesse sentido o pensamento feminista negra contribui para compreender as opressões e as desigualdades sociais que privilegiam e isolam a classe, o gênero ou a raça. Na obra "Mulher Negra" (1985) trouxe à tona as desigualdades entre as mulheres brancas e negras no Brasil, entre elas a situação educacional e a posição no mercado de trabalho. O objetivo de Carneiro era fornecer dados concretos para elaboração de políticas públicas às mulheres negras, bem como demonstrar os déficits do movimento feminista e do movimento negro daquela época, que ainda persistem na atualidade. (Carneiro, 2019)

Segundo dados do Centro de Estudo das Relações de Trabalho e Desigualdades (2023), em 2022, a taxa de desocupação apresentou diferenças significativas entre grupos raciais: enquanto entre pessoas brancas o percentual era de 35,4%, entre pessoas negras, esse índice alcançava 64,1%. As mulheres negras destacavam-se com a maior taxa de desocupação, atingindo 14%, além de registrarem o maior percentual no critério de tempo de busca por emprego igual ou superior a dois anos, chegando a 31,7%. Outro fator revelado no estudo é que o trabalho doméstico continuava sendo exercido na sua maioria pelas mulheres negras.

Os dados apresentados mostram a grave desigualdade social existente no Brasil, estruturada a partir de fatores de gênero e raça, afetando de maneira ainda mais acentuada as mulheres negras. Observa-se que, além das disparidades individuais relacionadas a raça e gênero, a interseção desses elementos impõe desvantagens significativas a esse grupo, dificultando sua inserção no mercado de trabalho, o acesso a vínculos formais e menos precarizados, bem como resultando em expressivas disparidades salariais. As mulheres brancas sofrem com a divisão sexual do trabalho e as mulheres negras são afetadas pela divisão sexual e racial do trabalho. (Carneiro, 2019).

Considerando tais aspectos, observa-se que o trabalho no Brasil ainda apresenta disparidades quanto à inserção e permanência das mulheres no mercado formal, sobretudo quando se considera a vulnerabilidade social. Uma das características do mercado de trabalho

do país é a estrutura ocupacional que apresenta uma distinção entre diferentes grupos profissionais. As atividades consideradas “naturais” ao universo feminino são tratadas como extensão de supostos atributos inatos e justificam salários menores. Esse processo concentra um contingente de mulheres em ocupações rotuladas como “femininas”, ampliando a oferta de mão de obra e reduzindo a remuneração. Assim, consolida-se uma segregação ocupacional por gênero, validada por normas e práticas sociais contemporâneas (Teixeira, 2017).

Nessa seara, recomenda-se adotar uma ótica humanista nas relações laborais, que não devem ser reduzidas a uma ideologia contratualista. A partir do desenvolvimento da Teoria Crítica dos Direitos Humanos, estabelecem-se parâmetros de dignidade humana, essenciais para conciliar capital e trabalho. Nesse contexto, algumas categorias merecem revisão e reflexão (Porto, 2024), ou seja, não se deveria falar em “mercado de trabalho”, pois o trabalho não é uma mercadoria; de forma semelhante, não há, portanto, um “contrato de trabalho”, e sim o direito humano ao trabalho, regulado em sua quase totalidade por normas de ordem pública (*ius cogens*) internacionais e nacionais. As categorias de mercado de trabalho e contrato de trabalho reforçam a ideologia contratualista, que torna o trabalho invisível como direito humano e favorece que as desigualdades sociais sejam perpetuadas (D’Ambroso, 2023 apud Porto, 2024).

Uma das principais críticas ao universalismo do feminismo veio de Bell Hooks, feminista negra estadunidense. Em seu artigo *mulheres negras: moldando a teoria feminista*, a autora percebeu que a opressão não atinge da mesma forma a todas as mulheres, sendo mais complexa para as mulheres negras. (Hooks, 2015).

Angela Davis (2016), observa que nos estudos feministas clássicos as mulheres negras foram invisibilizadas, tiveram suas experiências completamente ignoradas em nome de uma homogeneização da definição de mulher, apagando, portanto, as dimensões de classe e raça/etnia. A inclusão das perspectivas e experiências das mulheres negras é fundamental para uma compreensão mais completa e precisa das desigualdades de gênero.

Desde o final da década de 1970, tem-se a crítica ao feminismo “universal”, com a por conta da hegemonia das mulheres brancas e também ao movimento negro sobre a prevalência de lideranças masculinas. Nesse aspecto Sueli Carneiro, propõe o enegrecimento do

feminismo³. Ao encontro disso, Lélia Gonzalez constata que há uma divisão sexual do trabalho, mas também existe uma divisão racial do trabalho, constantemente camuflada sob o manto do mito da democracia racial. Na divisão racial do trabalho, a “mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, cobradora de ônibus ou prostituta”. A autora indaga: “Por que será que ela só desempenha atividades que não implicam em ‘lidar com o público’? Ou seja, em atividades onde não podem ser vistas? Por que os anúncios de emprego falam tanto em ‘boa aparência’?” (Gonzalez, 1980, p. 233). E o que é ter uma boa aparência? As divisões sexual e racial nas relações de trabalho também atingem a vida social das mulheres negras com pouco acesso à educação, condições precárias de moradia e vagas nos empregos mais precários. (Gonçalves, Nascimento, 2021).

De acordo com Lélia Gonzalez (2018), as mulheres negras ao longo da história realizaram uma variedade de trabalhos além das tarefas domésticas, incluindo trabalhos pesados semelhantes aos dos homens escravizados. Gonzalez destaca que no Brasil existe uma divisão racial do trabalho que afeta desproporcionalmente as mulheres negras, relegando-as a posições de menor participação na força de trabalho. Segundo a socióloga, essa divisão racial do trabalho é secular e resulta na concentração das mulheres negras em ocupações de baixa qualificação e remuneração, como trabalhadoras rurais e empregadas domésticas, que são uma continuação das funções historicamente desempenhadas pelas escravas.

A discriminação enfrentada pelas mulheres negras está profundamente ligada à herança do período escravocrata e às ideologias de gênero que restringem as mulheres ao trabalho reprodutivo. Desde os primórdios do sistema capitalista, esses aspectos têm sido fundamentais para a exploração de diferentes trabalhadores, contribuindo para a criação de desigualdades e ideologias discriminatórias. Isso se reflete, por exemplo, na disparidade salarial entre mulheres negras e brancas, bem como na concentração massiva de mulheres negras no trabalho doméstico, reforçando estereótipos que associam mulheres negras a esse tipo de ocupação.

Saffioti (2011, p.78) menciona que “para alcançar uma sociedade mais justa, é fundamental lutar pela igualdade no trabalho, combatendo a opressão masculina e o racismo, além de superar a exploração do trabalho pelo capital. Gênero, raça/etnia e classe social” são pilares que estruturam a sociedade de maneira complexa. Quando esses elementos se

³ Enegrecendo o feminismo é a expressão que vimos utilizando para designar a trajetória das mulheres negras no interior do movimento feminista brasileiro. (CARNEIRO, 2003, p.118).

entrelaçam, as contradições se intensificam, exigindo uma abordagem específica para enfrentar os desafios que surgem dessa interconexão. Quanto mais profundas forem as desigualdades sociais e a combinação desses fatores, maior será o impacto na vida das mulheres, tanto no ambiente de trabalho quanto no espaço doméstico, onde a opressão patriarcal e racista se manifesta de forma mais intensa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no exposto neste capítulo, depreende-se que, em razão da intersecção de gênero e raça, as mulheres negras brasileiras deparam-se com barreiras consideráveis no acesso e permanência ao mundo de trabalho, apresentando índices elevados de desocupação. Ao lograrem algum espaço profissional, por vezes são alocadas em tarefas manuais, informalmente contratadas, submetidas a salários baixos e à precarização, em funções que exigem menor escolaridade. Essa situação perpetua a presença de grande parcela dessas mulheres na base da pirâmide socioeconômica brasileira.

Quando pensamos hoje no trabalho doméstico e de cuidado assalariado, vemos que há uma dimensão significativa da luta da mulher negra e pobre. E quando falamos de mulheres, prioritariamente as negras e desprovidas, constatamos que estas se encontram em situação de maior precarização e proteção social. Isto reforça a perspectiva de que a formação social brasileira assentada no modo de produção capitalista mantém o seu interesse na desigual divisão sociosexual do trabalho, atingindo diretamente as questões de classe, gênero e raça/etnia.

Diante disso, esta pesquisa demonstrou a partir das reflexões sobre masculinidades e feminismo negro, os embates, os desafios que ainda se arrastam nos dias de hoje para as mulheres negras que buscam a inserção e a permanência no mundo do trabalho formal.

Para o cientista social Fábio Mariano Silva, que cita a obra contrato racial de Mills, o pacto da branquitude de Cida Bento, entre outras obras, é preciso romper com o binômio sexo e gênero e no seu lugar colocar senioridade e conhecimento, para então compreender o sentido de pertencimento, ou seja, estar com o outro e não a frente do outro; aprendendo pela referência, pelo bom exemplo. Além disso, ele nos convida a pensar na ressocialização e desconstrução do homem universal, que é branco, tem poder, assim como lhe é permitido envelhecer. E que a mulher é a imperfeição desse homem, não podendo envelhecer, e mais, a mulher negra coisificada e invisível. Portanto, o pacto da Branquitude é a crítica a esse homem ou mulher que coabita o mesmo espaço diverso. Nesse contexto, cabe ainda refletir, que vai ao encontro: quantos homens queremos ser? universal ou diverso branco (a), indígenas, pardos, pretas,

negras, negros? E assim podemos pensar acerca do ser e estar mulher em uma sociedade que reluta em aceitar o diferente, o diverso nas relações sociais e humanas.

Uma sociedade verdadeiramente igualitária, onde a humanidade possa se expressar de forma plena e criativa, só pode ser alcançada por meio de lutas que desafiam simultaneamente o capitalismo, o patriarcado e o racismo. Essas lutas são fundamentais para transformar a sociedade e permitir que as pessoas sejam autônomas e criativas.

Este capítulo demonstra que, apesar dos avanços na sociedade brasileira, as mulheres negras ainda enfrentam graves desigualdades, especialmente no mercado de trabalho, onde figuram nos piores índices de desenvolvimento. Mesmo quando alcançam posições de prestígio, o fato de serem mulheres negras carrega um valor simbólico que questiona sua presença nessas posições. O racismo viola direitos sociais, prejudica a saúde mental e física da população negra e interfere na forma como esses indivíduos se projetam no mundo. Esse cenário contribui para a internalização da inferioridade pelas mulheres negras, um processo que não pode ser resolvido apenas com uma melhor ocupação no mercado de trabalho, pois o trabalho por si só não garante a transformação completa da realidade dessas mulheres.

REFERÊNCIAS

BERTH, Joice. **Se a cidade fosse nossa: racismos, falocentrismos e opressões nas cidades**. Paz & Terra, 2023.

Charles Wade. **O contrato racial**. Rio de Janeiro: Zahar, 2023

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento**. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 17, n. 49, 2003.

CARNEIRO, Sueli. **Escritos de uma vida**. São Paulo: Jandaíra, 2019.

Connell, R. W., & Messerschmidt, J. W. (2013). Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. *Revista Estudos Feministas*, 21, 241-282. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2013000100014>

Cristina Garcia, C. ., Hailer Sanchez, M. ., Mariano da Silva, F., & Mandelli , A. . (2024). A reação patriarcal: Construções Masculinas e o reamamento da direita radical. **Ponto-E-**

Vírgula, 1(35). Recuperado de

<https://revistas.pucsp.br/index.php/pontoevirgula/article/view/66487>

CECCHETTO, F. **Violência e Estilos de Masculinidade no Rio de Janeiro**. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004. v. 1. CONNELL, R. Políticas da masculinidade. *Educação & Realidade*, v. 20, n. 2, p. 185-206, 1995a.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. São Paulo: Boitempo, 2016. EDITION.BR. 6 em cada 10 negros acreditam ter perdido vaga de emprego por racismo, diz pesquisa. Edition.br. 2017. Disponível em: <http://www.huffpostbrasil.com/2017/07/27/6-em-cada-10-negros-acreditam-ter-perdido-vaga-de-emprego-por-ra_a_23051209/>. Acesso em: 08 Jan. 2018.

DE TILIO, Rafael. **Teorias de Gênero: Principais Contribuições teóricas oferecidas pelas perspectivas contemporâneas**. *Revista Gênero*: V14 n.2. p.125-148. 1 sem.2014.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: **IV Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, 1980

GONÇALVES, Renata; NASCIMENTO, Tamires, Guimarães. **Entre a divisão sexual e a divisão racial do trabalho: a precarização das relações de trabalho das mulheres negras**. *O Público e o Privado* · nº 40 · set/dez · 2021: p. 271-286.

GUTMANN, M. C. **Traficando con hombres: la antropología de la masculinidad**. *Horizonte antropológico*. Porto Alegre, v. 5, n. 10, p. 245-286, Maio 1999.

HIRATA, H. **Trabalho doméstico: uma servidão “voluntária”?** In: GODINHO, T.; SILVEIRA, M.L. (orgs.). *Políticas Públicas e Igualdade de Gênero*. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004, p.43-54.

HIRATA, H. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. *Revista Tecnologia e Sociedade*, Curitiba, v. 6, n. 11, p.01-07, jul./dez. 2010.

Kimmel, M. (2016). **Masculinidade como homofobia**: medo, vergonha e silêncio na construção da identidade de gênero. *Equatorial*, 3(4), 97-124. Recuperado de <https://periodicos.ufrn.br/equatorial/article/view/14910/pdf>

Kyrillos, G. M. (2020). **Uma análise crítica sobre os antecedentes da interseccionalidade**. *Revista Estudos Feministas*, 28. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n156509>

KNIBIEHLER, Y. **Corpos e corações**. In: DUBY, G.; PERROT, M. (Org.). *História das mulheres no Ocidente: o século XIX*. São Paulo: Ebradil, p. 351-401, 1993

HIRATA, H. **Gênero, classe e raça**: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. *Tempo Social: revista de sociologia da USP*, vol.26, nº 1, p.61-73, 2014

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké . 2021. **A invenção das mulheres: construindo um sentido fricano para os discursos ocidentais de gênero**. Trad. wanderson flor do nascimento. - 1. ed - Rio de Janeiro: Editora Bazar do Tempo, 2021.

OLIVEIRA, P. P. **A construção social da masculinidade**. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004.

Pisticelli, A. **Gênero: A história de um conceito**. In: Almeida, H. B. Szwako, J E. *Diferenças, igualdade*. São Paulo: Berlendis&Vertecchia, 2009.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. Traduzido por Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PORTO, R. T. C. Operários e o assédio moral laboral: violações aos direitos humanos dos trabalhadores. In: WERMUTH, M. Â. D.; NIELSSON, J. G.; CENCI, D. R. (org.). *Direitos humanos e democracia: anuário do programa de pós-graduação em Direito da Unijuí – 2024*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2024. p. 121.

PORTO, R. T.; BEDIN, G. A. .; TAVEIRA, Élide M. de O. . A Proteção dos Direitos dos Trabalhadores pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Direito Público**, [S. l.], v. 20, n. 107, 2023. DOI: 10.11117/rdp.v20i107.7251. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/7251>. Acesso em: 4 fev. 2025.

ROUSSEAU, J-J. **O contrato social**. In: *Oeuvres complètes*, tome III. Collection “Pléiade”. Paris: Gallimard, 1757.

_____. **Discurso sobre a desigualdade.** In: Obras. Coleção “Os Pensadores”. São Paulo: Abril, 1979.

_____. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens.** São Paulo: Nova Cultural, 1999.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência** . Editora Fundação Perseu Abramo, São Paulo, 2011.